



DECRETO Nº 82, DE 17 DE JUNHO DE 2026

Convoca a Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASSÚ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; na Resolução CNS nº 805/2026; nas orientações expedidas pelo Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte; e considerando que o Município de Assú realizou a 9ª Conferência Municipal de Saúde no exercício de 2025, destinada à elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Etapa Municipal da 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte e da 18ª Conferência Nacional de Saúde, a realizar-se no dia 26 de junho de 2026, no Município de Assú/RN, com o tema central:

"Saúde, Democracia, Soberania e SUS: Cuidar do Povo é Cuidar do Brasil".

Art. 2º A Etapa Municipal constitui-se em espaço democrático de participação social destinado à discussão dos eixos temáticos definidos para a 11ª Conferência Estadual de Saúde e para a 18ª Conferência Nacional de Saúde, à atualização e consolidação das propostas aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Assú, realizada em 2025, bem como à eleição das pessoas delegadas que representarão o Município de Assú na etapa estadual.

Art. 3º São objetivos da Etapa Municipal:

- I – promover o debate sobre o tema central e os eixos temáticos da 11ª Conferência Estadual de Saúde e da 18ª Conferência Nacional de Saúde;
- II – revisar, atualizar e consolidar as propostas aprovadas na 9ª Conferência Municipal de Saúde de Assú, adequando-as às diretrizes estaduais e nacionais;
- III – fortalecer a participação popular e o controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- IV – formular e encaminhar propostas para as esferas municipal, estadual e nacional;
- V – eleger as pessoas delegadas titulares e suplentes que representarão o Município de Assú na 11ª Conferência Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.

Art. 4º A Etapa Municipal será coordenada pelo Conselho Municipal de Saúde de Assú, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, observadas as normas estabelecidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DO ASSÚ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ASSÚ – TERRA DA POESIA

pelo Conselho Nacional de Saúde e pelo Conselho Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte.

Art. 5º A organização, a mobilização, a condução dos trabalhos e a sistematização do relatório final serão realizadas por Comissão Organizadora instituída por ato próprio.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Augusto Caldas de Amorim, em Assú/RN, 17 de junho de 2026.

LUIS EDUARDO PIMENTEL SOARES
Prefeito Municipal